



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano III | Edição nº 432

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Convocação .....	3
<b>Outros Atos</b> .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano III | Edição nº 432

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº. 074, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Declara áreas de utilidade pública, para fins de desapropriação”*

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Ficam consideradas como de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas a seguir descritas, de propriedade de **Ana Helena Issa e Oswaldo Issa Júnior**, com a seguintes medidas e confrontações:

- **Matrícula 6.437** - Um terreno, medindo onze (11) metros de frente, por quarenta (40) metros de frente aos fundos, da quadra nº. 23 (vinte e três), situado à Rua Joaquim Nabuco, nesta cidade, distrito, município e comarca de Santo Anastácio, contendo um prédio de tijolos, sob o nº. 869, com 222,06 metros quadrados de construção. Imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº. 12000 e devidamente matriculado sob o nº. 6.437, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Santo Anastácio.

- **Matrícula 9.399** - Um terreno, medindo quinze metros e cinco centímetros (15,05) metros de frente, por quarenta e quatro (44) metros de frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando uma área de 662,20 metros quadrados, situado à Rua Joaquim Nabuco, nesta cidade, distrito, município e comarca de Santo Anastácio, contendo um prédio de tijolos, sob o nº. 879, com 500,47 metros quadrados de construção. Imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº. 11100 e devidamente matriculado sob o nº. 9.399, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Santo Anastácio.

**Parágrafo Único** - As áreas descritas no caput deste artigo serão utilizadas como unidade escolar pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para atender alunos da Educação Infantil.

**Art. 2º.** - Havendo acordo quanto ao preço e forma de pagamento, a expropriação se fará de forma amigável.

**Art. 3º.** - A Secretaria de Assuntos Jurídicos, juntamente com a Assessoria Jurídica da Municipalidade tomarão todas as providências legais necessárias visando à concretização da desapropriação efetuada.

**Art. 4º.** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

**Art. 5º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

**Prefeito Municipal**

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº. 534, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, Requerimento protocolado o nº. 3746, Livro 31, Fls. 177;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Dispensar a pedido, a partir de 27 de agosto de 2022, a Sra. **BEATRIZ SOUZA MATOS ALFELI**, RG. 40.415.624-1, contratada através da Portaria nº. 251, em 31/03/2022, para o cargo de **PEB II**.

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

**Prefeito Municipal**

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### **PORTARIA Nº. 535, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Designar, o servidor público municipal **HELDER VEIGA CHAVES**, Vigia, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito, no Terminal Rodoviário de Passageiros.

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 363, de 27/05/2022.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

**Prefeito Municipal**

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

**MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 82/2022**

**Contratante:** Município de Santo Anastácio.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano III | Edição nº 432

Página 3 de 3

**Contratado:** Tucano's Terraplanagens e Construções LTDA

**Objeto:** Execução de infraestrutura urbana - recapeamento asfáltico tipo CBUQ, ESP 3,5 CM

**Valor:** R\$ 1.019.637,50 (um milhão, dezenove mil, seiscentos e trinta e sete e cinquenta centavos)

**Assinatura:** 22/08/2022

**Vigência:** 06 meses

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 12/2022

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

**MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Rui Barbosa, 311 - Centro (Fone :3263-2288-  
Fax:3263-1874)  
e-mail: [semecsantoanastacio@gmail.com](mailto:semecsantoanastacio@gmail.com)

#### PROCESSO SELETIVO Nº001/2021

##### 6ª CONVOCAÇÃO

#### ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB I) COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICADOS	CARGO	01 SALA
157º ao 162º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEB II)	CEI EUGÊNIA AYRES DE LIMA ( 01 SALA- MATERNAL II - TARDE)
HORÁRIO	09h00	
DATA	31/08/2022	
LOCAL	Rua Rui Barbosa,311 Centro Santo Anastácio 3263-2288	

**OBS: APRESENTAR NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:**

- **DECLARAÇÃO DE HORÁRIO (DE OUTRA UNIDADE ESOLAR) PARA VERIFICAR SE HÁ INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO.**

- **CERTIFICADO COM A HABILITAÇÃO NA ÁREA. (SEM A APRESENTAÇÃO DESTE A(S) SALAS NÃO SERÃO ATRIBUIDA(S)).**

Após a publicação do presente edital, o não comparecimento dos candidatos classificados para a sessão de atribuição será considerado desistência para todos os efeitos legais.

Santo Anastácio, 24 de agosto de 2022.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
Prefeito Municipal

#### Outros Atos

**MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nos termos do artigo 13, da Lei Federal nº 6.437/1.977, c/c o parágrafo único do artigo 20, do Decreto Municipal nº 3.203/2.013, comunicamos ao proprietário do imóvel abaixo relacionado, a lavratura do seguinte Auto de Infração:

- MANOEL LINO SOBRINHO

Rua Elias Moreno, nº 384

Auto de Infração n.º 5109, de 23/08/2.022

Fundamento Legal: artigos 11 e 12 da Lei Estadual 10.083/98, c/c os artigos 357 e 358 - par. Único, Inciso IV, do Decreto Estadual 12.342/78.

Serão aguardados 10 dias contados da data da publicação deste comunicado, para que o infrator possa apresentar recurso, e/ou solicitar impugnação.

Santo Anastácio, SP, 24 de agosto de 2.022.

**ALESSANDRO LOMBARDI**  
**RG: 23.650.094-6 SSP/SP**  
**SUPERVISOR SANITÁRIO**